



ATA N.º 06/2012

Data da reunião ordinária: 19/03/2012

Início da reunião: 10 h e 30 m

Fim da reunião: 11 h e 10 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Membros ausentes:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



Ata n.º 6

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 19 de março de 2012.

No dia dezanove de março de dois mil e doze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente, Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia quinze de março do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

**II
ATAS**

APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO CINCO, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

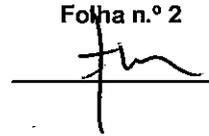
1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES. _____

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a justificação da ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, por motivos de doença, que o impediram de participar nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – OCORRÊNCIA FREQUENTE DE QUEIMADAS E FOGOS, NO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para manifestar preocupação pela ocorrência frequente de queimadas e fogos no concelho de Montalegre, nos últimos meses. Que o último caso ilustrativo dessa situação foi



o incêndio verificado na Corujeira, na semana passada, que destruiu parte do pulmão da vila de Montalegre. Que essas ações, são verdadeiramente criminosas e destruidoras do património natural do concelho e têm de ser veementemente repudiadas. _____

Que também, nas suas palavras, não adiantará, agora, "chorar sobre leite derramado", mas, antes, retirar as devidas ilações. _____

Na perspetiva do aludido eleito local, o investimento na prevenção tem sido escasso e manifestamente insuficiente e que autoridades, com responsabilidades na gestão florestal, não têm sido diligentes e eficazes. _____

Disse, ainda, que existem fundos, nomeadamente ao nível do PRODER, para a prevenção florestal (limpeza caminhos, desmatção, construção de charcas), que não estão a ser devidamente aproveitados, pois não vê obras dessa natureza em execução no concelho. _____

Por último, o Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, afirmou ser necessário que as autoridades investiguem, que vão às localidades, nem que seja como factor de dissuasão. Que, a este nível, a autarquia diligencie junto das autoridades no sentido de estas serem mais atuantes e implacáveis. _____

O Senhor Presidente da Câmara, quanto a este assunto, disse que partilha da preocupação expressa pelo Senhor Vereador do PSD, e que tem plena consciência da gravidade da situação e dos efeitos nefastos para o desejável equilíbrio dos ecossistemas, para a economia do concelho e para o território. _____

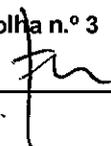
Que, essa situação, que ocorre todos os anos, mais ao menos na mesma época, é este ano mais gravosa, atentas as condições climáticas do mesmo, exigindo, por isso, mais atenção de todos, cidadãos, proprietários, bombeiros, autarquias e serviços desconcentrados da administração central, e, em especial, dos ministérios que tutelam a floresta e a proteção civil.

Disse, ainda, que pese embora reconheça que as queimadas se assumem como uma prática ancestral, nesta região, não podem constituir um risco ambiental acrescido, nem um perigo para a vida dos cidadãos, ou para o seu património. _____

Por último, disse que vai reiterar anteriores pedidos de vigilância e fiscalização feitos às forças policiais e de segurança, bem como aos serviços florestais competentes para que possam difundir juntos dos proprietários, dos agricultores e dos pastores deste concelho um conjunto de boas práticas, mas também promovam sessões de informação relativas a eventuais apoios e financiamentos comunitários vocacionados para a valorização dos recursos florestais. _____

2 – PAGAMENTO AOS AGRICULTORES DO SUBSÍDIO DE SANIDADE ANIMAL. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, abordou, ainda, a questão do subsídio de sanidade animal para dizer que se congratulava por finalmente estarem a ser pagas as ajudas diretamente aos agricultores, e que teve conhecimento da cerimónia realizada no multiusos. _____



Disse que o processo lhe parece burocrático e atrapalhado. Que seria importante simplificar e agilizar esse processo, a fim de evitar a excessiva concentração de solicitações. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, começou por agradecer, em nome da equipa que lidera, o elogio feito pelo Senhor Vereador do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, para, de seguida, dizer que esta é mais uma promessa cumprida, que é mais um apoio efetivo aos agricultores e ao mundo rural. _____

Disse, ainda, que qualquer sugestão concreta que seja dada no sentido da melhoria do procedimento de inventário, registo e processamento do pagamento direto aos agricultores será bem acolhida, desde que exequível e legal, pois que o objetivo central é torná-lo o mais amigável possível dos seus beneficiários. _____

3 – FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA REALIZADO EM MARSELHA, FRANÇA. _____

O Senhor Presidente da Câmara deu a conhecer aos membros do executivo municipal que tinha estado presente no Fórum Mundial da Água, realizado em Marselha, França, e das questões e desafios que se colocam, a nível global, na gestão e distribuição deste bem essencial tão escasso. Referiu que este evento reuniu mais de doze mil participantes, entre representantes governamentais, do poder local e das associações de desenvolvimento. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

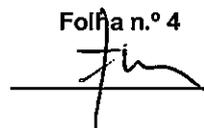
3.1 – LEGALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FUMEIRO / PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS PAGAS INDEVIDAMENTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Alves, datada de doze de março do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Informação: _____

No ano de 2010, os primeiros produtores de fumeiro que pretenderam legalizar a sua actividade, solicitaram nos serviços da DUSU e de acordo com informações recebidas, um pedido de vistoria para obtenção da licença de utilização do espaço. Por esta prestação de serviço pagaram uma determinada quantia que consta na lista anexa. _____

Posteriormente, os serviços da DUSU e após melhor interpretação da legislação específica, foram informados de que nestas circunstâncias, os produtores de fumeiro deveriam ter



solicitado, não uma vistoria para obtenção de licença de utilização mas apenas, uma certidão comprovativa de isenção de licença de utilização com um custo de 50,98 €.

Porque este grupo de produtores pagou ao município, em média, mais 150,00€ do que a quantia que deveria pagar, proponho que seja autorizada a devolução da quantia excedente àquela que deveria ser paga por cada um dos produtores de fumeiro, conforme listagem em anexo.

Montalegre, 12 de Março de 2012.

A Chefe da DSC (Irene Esteves)”.
 “ _____

À aludida informação, que se transcreveu supra, estava apenso documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos: _____

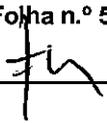
“ _____ **Unidade Produtiva Local de Fumeiro** _____

Nome	Morada	N. Certidão	Pedido	Quanto pagou	Quanto deveria pagar	Devolver
Susana Alexandra S. C. Duarte	Montalegre	Cert.142/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
Maria Fátima Santos Garcia	Sendim	Cert.154/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
António Jorge Correia Teixeira	Bagulhão	Cert.166/10	Utilização	185,98 €	50,98 €	135,00 €
Maria Conceição Oliveira Antunes	S. Vicente	Cert.146/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
Ana Conceição Francisco	Santo André	Cert.150/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
M. Glória Rodrigues A. Castro	Outeiro	Cert.148/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
Maria Carmelinda F. Gonçalves	Gralhós	Cert.1/11	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
Albertina F. Vaz P. Gonçalves	Pitões	Cert.151/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
M.ª Conceição L. Albelo Gonçalves	Outeiro	Cert.145/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
Matia Etmelinda F. Ferreira	Lamachã	Cert.139/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
Germano José Surreira	Montalegre	Cert.185/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
Maria Dias Alves Loureiro	Parada	Cert.144/10	Utilização	190,59 €	€	190,59 €
Ana Maria Alves T. Gonçalves	Padornelos	Cert.174/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
António Pedro Gomes Soldado	Torgueda	Cert.143/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
Ana Moura Gonçalves	Pitões	Cert.141/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
Glória Peixoto Antunes	Codeçoso	Cert.152/10	Utilização	200,98 €	50,98 €	150,00 €
Maria Isabel Lima Martins	Fervidelas	Cert.135/10	Utilização	240,98 €	50,98 €	190,00 €
Glória Isaura Pereira Machado	Santo André	Cert.	Utilização	190,59 €	50,98 €	139,61 €
Total a receber					2.755,20 €	

Esta informação, e a lista que tinha em anexo, apesar de transcritas, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2, respetivamente. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES: “Autorizo.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida informação técnica, aprovar a devolução das taxas aos munícipes identificados na mencionada lista, nos montantes aí também referidos. _____



À Divisão Sócio Cultural para notificação dos interessados do teor da presente deliberação. ____

À Unidade de Gestão Financeira para operacionalizar a deliberação ora tomada. _____

3.2 - LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 13/03/2012/ PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 14 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A7/2001, de 11 de janeiro, a listagem de despachos identificada em epígrafe, – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 3, ao maço de documentos relativo a esta ata –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – EMPREITADA DE “ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO - ÁREA A (PROCESSO Nº 11/024) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE LISTAS DE ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO E DO CADERNO DE ENCARGOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de vinte e seis de fevereiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ASSUNTO: Empreitada de “Arranjos Urbanísticos em Salto – Área A” (Processo nº 11/024) – Erros e Omissões do Projeto e do Caderno de Encargos. _____

INFORMAÇÃO. _____

No âmbito do procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de “Arranjos Urbanísticos em Salto – Área A”, foram apresentadas, no prazo legal estipulado para o efeito, até ao final dos primeiros cinco sextos do prazo para apresentação das propostas, cinco listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos pelas seguintes empresas: _____

1. Rodrigues & Camacho – Construções, S.A.; _____

2. Caridade & Silva – Sociedade de Construções, Lda.; _____

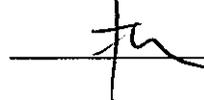
3. Socorpena – Construções e Obras Públicas, Lda.; _____

4. Manteivias – Engenharia e Construção, S.A.; _____

5. Ideal Jardins – Construção e Manutenção, Lda.. _____

Para cumprimento do disposto no número 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o prazo para apresentação das propostas fica suspenso até à publicação da decisão sobre as listas em causa ou, não havendo decisão expressa sobre o assunto por parte da Câmara Municipal de Montalegre, até ao limite do mesmo prazo. _____

Foram analisadas as diferentes listas apresentadas, verificando-se a não existência efetiva de erros e



omissões do projeto e do caderno de encargos, verificando-se também que grande parte dos supostos erros e omissões apresentados mais não são do que pedidos de esclarecimento, os quais deveriam ter sido apresentados no primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, o que não se verificou. _____

Nos termos do disposto no número 5 do artigo acima citado, a decisão de aceitação e/ou rejeição dos erros e omissões apresentados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida pela não aceitação das listas de erros e omissões apresentadas. _____

Por outro lado, dado que esta decisão poderá ser publicitada na plataforma eletrónica VortalGOV ao mesmo tempo que a disponibilização das listas em causa aos interessados, propõe-se que o prazo para apresentação das propostas seja mantido, não havendo qualquer prorrogação do mesmo. _____

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida não prorrogar o prazo para apresentação das propostas. _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente em próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____

Departamento Técnico, 26 de Fevereiro de 2012. _____

O Diretor do Departamento Técnico (assinatura legível) Eng. José Manuel Álvares Pereira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2012: _____

"Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, na sua próxima reunião, para ratificação. _____

2012-02-26, O Presidente da Câmara (assinatura ilegível)". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. Proceda-se em conformidade com o mesmo. _____



Notifique-se as empresas interessadas do teor da presente deliberação. _____

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos. _____

2 – EMPREITADA “ECOMUSEU DE BARROSO – PÓLO MUSEOLÓGICO DA BORRALHA – EDIFÍCIO DO ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO” (PROCESSO 11/046) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE LISTAS DE ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO E CADERNO DE ENCARGOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de dezassete de fevereiro do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ASSUNTO: Empreitada “Ecomuseu de Barroso – Pólo Museológico da Borralha – Edifício do Escritório e Refeitório (Processo n.º 11/046) – Erros e Omissões do Projeto e do Caderno de Encargos – Prorrogação do Prazo para Apresentação das Propostas. _____

No âmbito do procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada “Ecomuseu de Barroso – Pólo Museológico da Borralha – Edifício do Escritório e Refeitório”, foram apresentadas, no prazo legal estipulado para o efeito, os primeiros cinco sextos do prazo para apresentação das propostas, quatro listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos pelas seguintes empresas: _____

1. Paula Cunha, Lda.; _____
2. Gafaestruturas – Engenharia, Lda.; _____
3. Costa & Carreira, Lda.; _____
4. Norlíma – Edificadora do Lima, Lda.. _____

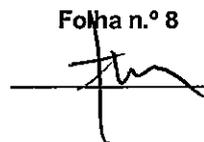
Para cumprimento do disposto no número 3 do artigo 61º do Código dos Contra-tos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o prazo para apresentação das propostas fica suspenso até à publicação da decisão sobre as listas em causa ou, não havendo decisão expressa sobre o assunto por parte da Câmara Municipal de Montalegre, até ao limite do mesmo prazo. _____

Foram analisadas pelo projetista Adelino José R. Rodrigues – Unipessoal, Lda., as diferentes listas apresentadas, o qual elaborou um parecer sobre as mesmas, que se anexa à presente informação, com o qual se concorda na íntegra. Na prática, trata-se apenas de uma série de esclarecimentos, sendo apenas alterada a unidade do artigo 7.1 do Projeto de Arquitetura. _____

Também se esclarece que a deslocação do material de arquivo existente no edifício se deverá processar internamente ao mesmo, ou seja, o arquivo será deslocado dentro do edifício, conjugando essa deslocação com as diferentes intervenções a levar a efeito. _____

Nos termos do disposto no número 5 do artigo acima citado, a decisão de aceitação e/ou rejeição dos erros e omissões apresentados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de



Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida aprovar a decisão sobre as listas de erros e omissões apresentadas, nos termos do parecer anexo apresentado pelo projetista. _____

Por outro lado, propõe-se que o prazo para apresentação das propostas seja prorrogado até às 23:59 horas do próximo dia 24 de Fevereiro de 2012, correspondendo a uma dilatação do prazo de nove dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, tendo em conta que a plataforma eletrónica VortalGOV estará indisponível nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2012. _____

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida prorrogar o prazo para apresentação das propostas até às 23:59 horas do dia 24 de Fevereiro de 2012. _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____

Departamento Técnico, 17 de Fevereiro de 2012. _____

O Diretor do Departamento Técnico (assinatura legível) Eng. José Manuel Álvares Pereira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, juntamente com o parecer elaborado pelo projetista, Adelino José R. Rodrigues – Unipessoal, Lda., vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012: _____

“Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, na sua próxima reunião, para ratificação. _____

2012-02-17, O Presidente da Câmara (assinatura ilegível)”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. Proceda-se em conformidade com o mesmo. _____

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos. _____

3 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL I” (PROCESSO Nº 11/005) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de doze de março do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



"INFORMAÇÃO. _____

Empreitada de "BENEFICIACÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL I" Processo nº 11/005. _____

Através de carta datada de 27 de Fevereiro de 2012, com entrada nos serviços municipais em 29 de Fevereiro de 2012, a empresa Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada de "Beneficiação da Rede Viária Municipal I", solicita uma prorrogação do prazo de execução graciosa da mesma, de 60 dias, apresentando como justificação para este pedido "... as condições climáticas que se verificaram durante os meses de Janeiro e Fevereiro e que impossibilitaram a normal realização dos trabalhos". _____

A consignação dos trabalhos da empreitada teve lugar no dia 2 de Janeiro de 2012, sendo o prazo de execução da mesma de 2 meses (60 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados). Ou seja, a empreitada, contratualmente, deveria estar conduída em 2 de Março de 2012. _____

Nesta data encontram-se faturados trabalhos no valor de 50.859,47 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, de um valor total de trabalhos de 842.502,41 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, ou seja não se encontram faturados trabalhos no valor de 791.642,94 € (93,96%). Entretanto, na presente data, encontram-se já executados trabalhos para além dos faturados, os quais serão medidos atempadamente. _____

Os trabalhos em falta são, essencialmente, trabalhos de pavimentação betuminosa e de sinalização horizontal. _____

Este tipo de trabalhos não deve ser executado com baixas temperaturas, facto que justifica plenamente o pedido do adjudicatário. _____

Face ao exposto, julgo ser de conceder uma prorrogação de prazo graciosa (sem direito a revisão de preços), por 60 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados. Nesta hipótese, o prazo de conclusão da empreitada terminará no dia 30 de Abril de 2012. _____

Esta prorrogação de prazo em nada compromete os objetivos da Câmara constantes da candidatura de participação aprovada. _____

Em conclusão: _____

Poderá a Câmara Municipal deliberar favoravelmente à prorrogação do prazo graciosa, da empreitada "Beneficiação da Rede Viária Municipal I", até 30 de Abril de 2012. _____

À Consideração do Senhor Presidente. _____

Departamento Técnico, 12 de Março de 2012. _____

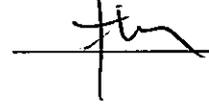
O Diretor do Departamento Técnico (assinatura legível) Eng. José Manuel Álvares Pereira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, juntamente com pedido formulado pela empresa Urbanop vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 12 DE MARÇO DE 2012: _____

"Concordo com a informação. À consideração da Câmara. _____

2012-03-12, O Presidente da Câmara (assinatura ilegível)". _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento da aludida informação técnica, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada "Beneficiação da Rede Viária Municipal I", solicitada pelo empreiteiro, URBANOP, Urbanizações e Obras Públicas, Lda., até ao dia 30 de abril de 2012. _____

Notifique-se o aludido empreiteiro do teor da deliberação ora tomada. _____

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos. _____

4 – EMPREITADA DE "CONCLUSÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE " (PROCESSO Nº 07/040) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de doze de março do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais documento: _____

INFORMAÇÃO. _____

Empreitada de "CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE" Processo nº 70/040A. _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Maio de 2011 foi prorrogado o prazo de conclusão da empreitada de "Conclusão do Centro Escolar EB1/J1 de Montalegre" até ao dia 24 de Agosto de 2011. Esta havia já sido a segunda prorrogação de prazo concedida. _____

A empresa adjudicatária, Habimarante – Sociedade de Construções, S.A., não concluiu os trabalhos no prazo concedido. _____

Face a este incumprimento contratual, foi elaborado um Auto de não Conclusão dos Trabalhos, datado de 14 de Novembro de 2011, no sentido de se proceder à aplicação das multas contratuais, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e nos termos do disposto na Cláusula 11a do Caderno de Encargos. A essa data o montante das multas importava no valor de 124.847,33 € (correspondendo a 82 dias seguidos de incumprimento contratual). ____

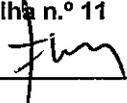
A empresa adjudicatária foi notificada desta decisão, no sentido de sobre a mesma se pronunciar. ____

Através de carta datada de 29 de Novembro de 2011, com entrada nos serviços competentes em 2 de Dezembro de 2011, a adjudicatária não apresentou qualquer justificação específica fundamentada, remetendo o seu incumprimento para a "situação económica do país". _____

Nessa "contestação" solicita que as multas contratuais não sejam aplicadas e que o prazo de execução da obra seja prorrogado até final do mês de Junho de 2012. Nesse sentido apresentam um Plano de Trabalhos em conformidade. _____

Ouvida a Fiscalização, que constantemente tem alertado para o mau cumprimento da empresa, procurou-se um entendimento que permitisse a conclusão efetiva da empreitada. _____

Se é certo que a empresa adjudicatária é responsável única pela garantia de conclusão da mesma, a verdade é que o montante máximo das multas a aplicar é de 20% do valor da adjudicação. Mesmo numa



situação extrema, poderia a Câmara Municipal ser ressarcida do valor das cauções prestadas (de um modo sucinto correspondente a 10% do valor faturado até à data). _____

Caso a Câmara Municipal optasse pela rescisão do contrato, solução que, à partida, seria a mais evidente, colocar-se-ia perante uma situação de não cumprimento dos objetivos consignados na candidatura de financiamento da obra. Esta situação implicaria a perda de todas as participações já recebidas e a receber relativas a este investimento, com eventuais penalizações em candidaturas futuras. _____

Também é certo que a Câmara poderia exigir à adjudicatária uma indemnização cobrindo todos estes custos. _____

No entanto, na prática, julga-se esta situação como inviável, dada a débil e reconhecida situação financeira da empresa. _____

Assim, numa tentativa de conclusão deste processo a contento do Município, solicitou-se à empresa adjudicatária, com o apoio da Fiscalização, um Plano de Trabalhos realista, sobre o qual pudesse ser tomada uma posição ponderada. _____

A empresa apresentou esse Plano de Trabalhos, com previsão de conclusão da empreitada até ao final do mês de Julho de 2012. _____

Parece ser esta a melhor solução, única compatível com a manutenção do financiamento da obra. _____

Deste modo, propõe-se o seguinte: _____

1. Não proceder, a esta data, à aplicação das multas contratuais devidas; _____

2. Prorrogar o prazo de execução da empreitada até ao dia 31 de Julho de 2012. _____

Departamento Técnico, 12 de Março de 2012. _____

À Consideração do Senhor Presidente. _____

O Diretor do Departamento Técnico (assinatura legível) Eng. José Manuel Álvares Pereira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 12 DE MARÇO DE 2012: _____

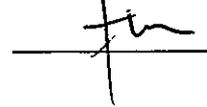
"Concordo com a informação. À consideração da Câmara. _____

2012-03-12, O Presidente da Câmara (assinatura ilegível)". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, não aplicar as multas contratuais devidas ao município de Montalegre pela empresa Habimarante – Sociedade de Construções, S.A., responsável pela execução da empreitada "Conclusão da Construção do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre", bem como, aprovar a prorrogação graciosa do prazo para a execução dessa empreitada, até ao dia 31 de Julho de 2012. _____

Notifique-se a identificada empresa do teor da deliberação ora tomada. _____

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos. _____



**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias um e catorze de março de dois mil e doze, na importância global ilíquida de € 479.199,44 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e quatro centavos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito – *que se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 9* – ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos nºs 102; 299; 306; 402; 410; 411; 412; 415; 418; 428; 433; 583 e 595. _____

Nesta data foram entregues aos aludidos Vereadores do PSD cópia de todas as ordens de pagamento anteriormente solicitadas, à exceção das requeridas na última reunião ordinária do executivo municipal, realizada no dia cinco de março de dois mil e doze. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

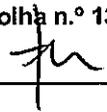
2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 53/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 53, respeitante ao dia catorze de março de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 2.508.610,10 (dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e dez euros e dez centavos), sendo que € 1.784.080,48, correspondem a dotações orçamentais e € 724.529,62, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. _____

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datado do dia dezasseis de fevereiro do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, _____



consubstanciando, respetivamente, a segunda alteração ao orçamento da despesa e a segunda alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e doze – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc.s n.ºs 11, 12 e 13, respetivamente* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, traduzido na segunda alteração dos aludidos documentos de gestão do ano económico em curso, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

2.4 – DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA DOS EDIFÍCIOS E RESPETIVOS LOGRADOUROS DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS, SITOS EM CASTANHEIRA, LADRUGÃES E ANTIGO DE SARRAQUINHOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, quanto ao assunto identificado em título, despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia seis de março do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal, tomada em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de 2009, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

DESPACHO / 2011. _____

Assunto: Definição das condições gerais da hasta pública dos edifícios e respetivos logradouros das antigas escolas primárias, sítos em Castanheira, Ladrugães e Antigo de Sarraquinhos. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Em conformidade com a deliberação de 20 de fde 2012, o executivo municipal deliberou autorizar a alienação, a título oneroso, mediante prévia hasta pública, dos prédios urbanos identificados no quadro abaixo, com base nos relatórios de avaliação realizados por perito contratado para o efeito: _____

	Área do R/C (m2)	Área do Logradouro (m2)	Área Total da Parcela (m2)	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	Nº da Descrição na Conservatória do Registo Predial de Montalegre
1	157,15	601,85	759,00	Castanheira	Chã	U641	1642/20080423
2	110,00	1.010,00	1120,00	Ladrugães	Reigoso	U355	345/20030613
3	110,00	730,00	840,00	Antigo de Sarraquinhos	Sarraquinhos	U696	376/20030613

Entretanto, verificou-se que a referida deliberação camarária não definiu todas as condições gerais da hasta pública tendentes à alienação dos aludidos prédios urbanos, pelo que se torna, agora, necessário suprir, no caso concreto, as omissões detetadas na mesma. _____



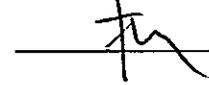
Nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a competência para deliberar sobre a alienação, definitiva e a título oneroso, bem como da definição das condições gerais da hasta pública, é da Câmara Municipal. _____

Em conformidade com a deliberação de 9 de Novembro de 2009, publicitada pelo Edital n.º 34/09/SATEAG, a Câmara Municipal delegou em mim a competência para adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, (alínea f), do n.º1, do artigo 64.º), e nesse contexto, a definição das condições gerais da hasta pública. _____

II – DO DESPACHO _____

Nestes termos, no uso da competência que me foi delegada pelo órgão executivo municipal, constante da alínea f), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino o seguinte: _____

- a) - A aprovação do documento designado por “condições gerais da hasta pública”, o qual se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante; _____
- b) - Que o júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, na qualidade de Presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, e Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Administração Geral, estes dois últimos na qualidade de vogais efectivos, a Dra. José Maria José Afonso Baía, Técnica Superior de 1.ª Classe (Gestão) e D. Ana Maria Dias Henriques da Silva, Coordenadora Técnica, na qualidade de vogais suplentes, respectivamente 1.ª e 2.ª. _____
- c) - Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos paços do concelho e nas respetivas juntas de freguesia, que sejam publicitadas no site do município, bem como em jornal local ou regional; _____
- d) - Que as escrituras de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, sejam elaboradas pelo notário privativo, bem como que o município de Montalegre seja, nesses actos, representado pelo respetivo presidente da Câmara Municipal; _____
- e) - Que seja, posteriormente, remetida cópia das respectivas escrituras, ao sector do património; _____
- f) - Que o presente despacho seja presente na próxima reunião do executivo municipal, para conhecimento do mesmo, nos termos do artigo 65.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; _____



g) - Por último, deverá o Departamento de Administração Geral e Finanças proceder à notificação do presente despacho às juntas de freguesia da Chã, Reigoso e Sarraquinhos, de acordo com o disposto no artigo 66.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. _
Paços do Concelho, Montalegre, 06 de março de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.) _____

Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública." _____

Este despacho, apesar de transcrito, juntamente com o respetivo anexo, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de janeiro. _____

2.5 – APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE DESTAQUE E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA DA PARCELA DE TERRENO, SITA NA LOCALIDADE DE FRADES, FREGUESIA DE CAMBEZES DO RIO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, quanto ao assunto identificado em título, despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia sete de março do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal, tomada em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de 2009, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

DESPACHO / 2011. _____

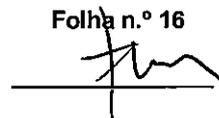
Assunto: Aprovação da operação de destaque e definição das condições gerais da hasta pública da parcela de terreno, sita na localidade de Frades, freguesia de Cambezes do Rio. ___

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Em conformidade com a deliberação de 5 de dezembro de 2011, o executivo municipal deliberou autorizar a alienação, a título oneroso, mediante prévia hasta pública, de uma parcela de terreno, com a área de 137,00m2, a desanexar do prédio urbano – antiga escola primária de Frades – descrito na Conservatória de Registo Predial de Montalegre sob o n.º 187/030613, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cambezes do Rio sob o artigo 302, conforme resulta do relatório de avaliação realizado por perito oficial e planta anexa ao mesmo. _____

Entretanto, verificou-se, por um lado, que a referida deliberação camarária contém um lapso, no que concerne à área do terreno que passa a ser de 157,00 m2 e não a então mencionada, e, por outro lado, que contém umas omissões, no tocante à operação de destaque da parcela de terreno e à definição de certas condições gerais da hasta pública tendente à alienação do mencionada parcela, pelo que se torna, agora, necessário, supri-las. _____

Tratando-se de uma operação de destaque promovida pelo município, observar-se-á o estipulado na al. a), do n.º 1 e n.º 6, ambos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e



Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 28/2010, de 02 de setembro. _____

Assim, não obstante a isenção subjetiva de controlo prévio, deverão ser respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à realização da operação de destaque, designadamente as constantes do artigo 6.º do RJUE. _____

No caso concreto, o destaque do mencionado prédio urbano enquadra-se no disposto no n.º 4, do artigo 6.º do RJUE, porquanto o dito prédio se situa em perímetro urbano, conforme resulta do já citado relatório de avaliação e as parcelas de terreno resultantes do destaque confrontarem ambas com arruamento público. _____

Por último, a competência para aprovação de uma operação de destaque, bem como da definição das condições gerais da hasta pública, é da Câmara Municipal, conforme estatuído na alínea f), do n.º 1, e alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ____

Contudo, em conformidade com a deliberação de 2 de Novembro de 2009, publicitada pelo Edital n.º 34/09/SATEAG, a Câmara Municipal delegou em mim a competência para a tomada de decisão final sobre a realização de uma operação de destaque, nos termos previstos no n.º 9, do artigo 6.º do RJUE, bem como a competência para adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, (cfr. alínea f), do n.º 1, do referido artigo 64.º), e nesse contexto, a definição das condições gerais da hasta pública. _____

II – DO DESPACHO _____

Nestes termos, no uso da competência que me foi delegada pelo órgão executivo municipal, constante do n.º 9, do artigo 6.º do RJUE e da alínea f), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino o seguinte: _____

a) – A aprovação da operação de destaque a efetuar, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 6.º do RJUE, que incide sobre o prédio urbano – antiga escola primária de Frades -, com a área de 1.155,00 m2, sito na localidade de Frades, freguesia de Cambezes do Rio, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 302, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o n.º 187/030613, da respetiva freguesia, desanexando a parcela com 157,00 m2; _____

b) – A promoção da inscrição da mencionada parcela de terreno a destacar com 157,00 m2 na matriz predial urbana, da respetiva freguesia, mediante entrega, junto dos serviços locais de Finanças, de Declaração – Modelo 1 do IMI, bem como da atualização da área do prédio mãe, objeto de destaque, passando, assim, de 1155,00 m2 para 998m2; _____



c) – A emissão de certidão camarária que demonstre o cumprimento dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada, nos termos previstos no n.º 9, do artigo 6 do RJUE; _____

d) - A aprovação do documento designado por “condições gerais da hasta pública”, o qual se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante; _____

e) - Que o júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, na qualidade de Presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, e Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão de Administração Geral, estes dois últimos na qualidade de vogais efectivos, a Dra. José Maria José Afonso Baía, Técnica Superior de 1.ª Classe (Gestão) e D. Ana Maria Dias Henriques da Silva, Coordenadora Técnica, na qualidade de vogais suplentes, respectivamente 1.ª e 2.ª. _____

f) - Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos paços do concelho e na junta de freguesia de Cambezes, que seja publicitada no site do município, bem como em jornal local ou regional; _____

g) - Que a escritura de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, seja elaborada pelo notário privativo, bem como que o município de Montalegre seja, nesse acto, representado pelo respetivo presidente da Câmara Municipal; _____

h) - Que seja, posteriormente, remetida cópia da respectiva escritura, ao sector do património;

i) - Que o presente despacho seja presente na próxima reunião do executivo municipal, para conhecimento do mesmo, nos termos do artigo 65.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; _____

j) - Por último, deverá o DAGF proceder à notificação do presente despacho à junta de freguesia de Cambezes do Rio, de acordo com o disposto no artigo 66.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo; _____

Paços do Concelho, Montalegre, 7 de março de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.) _____

Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública.”. _____

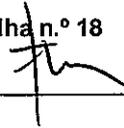
Este despacho, apesar de transcrito, juntamente com o respetivo anexo, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de janeiro. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X



DIVERSOS

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE REIGOSO, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 270, APRESENTADO PELO SR. ANTÓNIO PEREIRA BARREIRO, RESIDENTE NA RUA DO FUNDO DE VILA Nº 43, LUGAR DE LADRUGÃES, FREGUESIA DE REIGOSO, CONCELHO DE MONTALEGRE / PROCESSO DA USUL Nº 18/2012. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de quinze de março do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 18/12 / Data de Abertura: 2012/03/12 / Requerimento n.º: 158/12 / Data de Entrada: 2012/03/12 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: António Pereira Barreiro. _____

Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. _____

Local: Reigoso. _____

Informação _____

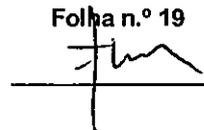
Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. _____

Pedido _____

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 1 prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Reigoso com o artigo número 270, com a descrição e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e



ulteriores alterações). O parecer anteriormente referidos, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

Proposta

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2012/03/15. _____

O Técnico (assinatura ilegível) Eng. Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 16 DE MARÇO DE 2012: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

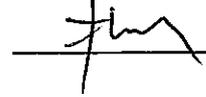
À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

2 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MORGADE, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS NºS 191, 380, 695, 511, 387, 472, 746, 899, 959, 1007 E 968, APRESENTADO PELO SR. DOMINGOS SEARA CORTES / PROCESSO DA USUL N.º 17/2012. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a



desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de quinze de março do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 17/12 / Data de Abertura: 2012/03/12 / Requerimento n.º: 157/12 / Data de Entrada: 2012/03/12 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Domingos Seara Cortes. _____

Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. _____

Local: Morgade. _____

Informação

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. _____

Pedido

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 11 prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Morgade com os artigos números 191, 380, 695, 511, 387, 472, 746, 899, 959, 1007 e 968, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referidos, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

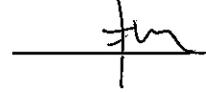
Proposta

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2012/03/15. _____

O Técnico (assinatura ilegível) Eng. Jaime Lage Valdegas”. _____



Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 16 DE MARÇO DE 2012: ____
"À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara, _____


O secretário da reunião, _____
